



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “E”, INCISO V, DO ART. 47 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aprova e eu, nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica por esta Resolução alterada a redação da alínea “e”, do inciso V, do Art.47 Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã que passa a vigor com seguinte redação:

Art. 47 (...):

V (...):

e) atribuição de título de cidadão honorário e benemérito às pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, possuam reconhecida idoneidade e se destaquem pela atuação exemplar na vida pública ou privada, ou ainda pelo trabalho social, cultural, religioso, esportivo ou artístico, tornando-se merecedoras do reconhecimento da sociedade;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS PIMENTEL DA SILVA

Vereador MRCOS PIMENTEL DA SILVA
Presidente.

UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador UELITON CARLOS ARAÚJO
Vice-Presidente.

JACKSON H. PALLIN DE MELO
Vereador JACKSON H. PALLIN DE MELO
1º Secretário.

NARA RÚBIA C. SILVA
Vereadora NARA RÚBIA C. SILVA
2ª Secretária.

CLEONICE M. DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA
Vereadora CLEONICE M. DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA
Tesoureira.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 26.711
DATA: 13 / 02 / 2026
ASSINATURA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Justificativa

A presente alteração da alínea “e”, inciso V, do Art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã se faz necessária em razão da omissão existente na redação anterior quanto ao título de Cidadão Benemérito. Embora já houvesse previsão para a concessão do título de Cidadão Honorário, não havia menção expressa ao reconhecimento de pessoas que, por sua atuação exemplar e serviços relevantes, merecem igualmente ser distinguidas como beneméritas.

Com a nova redação, o dispositivo passa a contemplar de forma clara e abrangente ambos os títulos — Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito — estabelecendo critérios objetivos de idoneidade e contribuição social, cultural, religiosa, esportiva ou artística. Dessa forma, a Câmara Municipal assegura maior transparência e legitimidade na concessão dessas honrarias, valorizando cidadãos que efetivamente se destacam e fortalecem a comunidade talismãense.

São as justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

